



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.950, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA - CAMPANHA "SETEMBRO AMARELO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês Municipal de Valorização da Vida - Campanha "Setembro Amarelo", sendo incluído no calendário oficial do município.

Parágrafo único - O Mês Municipal de Valorização da Vida tem como objetivo promover a Campanha denominada Setembro Amarelo, que visa despertar a sociedade para a questão do suicídio como um problema de saúde pública, que deve ter a atenção de todos para que seja evitado.

Art. 2º Durante o mês de Setembro de cada ano, com ênfase no dia 10, tendo em vista ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, é o momento para serem realizadas ações de prevenção ao suicídio, envolvendo a administração pública e entidades do terceiro setor.

Parágrafo Único - A Campanha "Setembro Amarelo" tem por finalidade promover o debate, a reflexão, a prevenção e a conscientização sobre esta temática na sociedade, objetivando dignificar a vida, em reação ao aumento do índice de suicídios.

Art. 3º As ações para marcar a Campanha "Setembro Amarelo" devem incluir a realização de audiências públicas, exposições, palestras, mobilizações, debates, encontros, panfletagens, seminários e outros eventos.

Parágrafo único - O Poder Público municipal, por meio de seus órgãos competentes, em especial, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, fica responsável pela coordenação e organização da Campanha "Setembro Amarelo", promovendo as ações necessárias para ampla divulgação e plena realização.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de novembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL